



11º TERMO ADITIVO

Convênio nº 05/2017 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio, conforme aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, terá sua vigência prorrogada de 01 de dezembro de 2021 até 31 de maio de 2022, absorvendo os procedimentos e valores FAEC do Projeto Eletivas contidos nas Portarias MS/GM nº 3641/2020, nº 394/2021 e nº 2770/2021 do Ministério da Saúde, conforme as Fichas de Programação Orçamentária – FPO apensadas ao ajuste, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global estimado deste Termo Aditivo será de R\$ 34.195.052,72 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

VALORES DE NOVEMBRO DE 2021 (adicionado ao valor da FPO do 10º Termo Aditivo)		
	Mensal	Global (1. mês)
Programação Orçamentária para o Hospital		
TOTAL	R\$ 263.365,78	R\$ 263.365,78
Pós-fixado – FAEC	R\$ 263.365,78	R\$ 263.365,78



VALORES DE DEZEMBRO DE 2021		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Global (1 mês)
TOTAL	R\$ 5.874.752,64	R\$ 5.874.752,64
Pós-fixado – Alta Complexidade	R\$ 2.201.235,57	R\$ 2.201.235,57
Pós-fixado – FAEC	R\$ 289.361,02	R\$ 289.361,02
Pré-fixado – Média Complexidade	R\$ 3.384.156,05	R\$ 3.384.156,05

VALORES DE JANEIRO DE 2022 À MAIO DE 2022		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Global (5 meses)
TOTAL	R\$ 5.611.386,86	R\$ 28.056.934,30
Pós-fixado – Alta Complexidade	R\$ 2.201.235,57	R\$ 11.006.177,85
Pós-fixado – FAEC	R\$ 25.995,24	R\$ 129.976,20
Pré-fixado – Média Complexidade	R\$ 3.384.156,05	R\$ 16.920.780,25

3.2 O valor global estimado fica distribuído conforme a programação orçamentária estabelecida no Plano de Trabalho apresentado pelo HOSPITAL e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

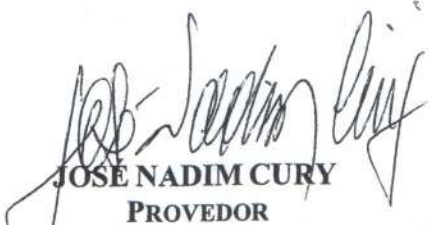
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

25 NOV 2021


ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

Dr. Andre Luciano Bartello
Assessor Especial
Secretaria Municipal de Saúde - S. J. Rio Preto/SP


JOSE NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

CONVENIADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): **05/2017 – SMS (11º Termo Aditivo)**

OBJETO: **Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 34.195.052,72**

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

25 NOV 2021

1



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Edson Edinho Coelho Araujo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 496.630.038-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Nadim Cury

Cargo: Provedor

CPF: 002.545.948-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Aldenis Albaneze Borim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 785.663.048-53

Assinatura: _____

Dr. Andre Luciano Bartello

Assessor Especial

Secretaria Municipal de Saúde - São José do Rio Preto/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Nadim Cury

Cargo: Provedor

CPF: 002.545.948-16

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Ficha de Programação Orçamentária - Projeto Eletivas

AMBULATORIAL - FAEC

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	FISICO TOTAL	SIGTAP UNIT.	VALOR TOTAL
0405050372	FACOMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	300	R\$ 771,60	R\$ 231.480,00
	SUBTOTAL	300		R\$ 231.480,00

HOSPITALAR - FAEC

PROCEDIMENTO	FISICO TOTAL	VALOR MÉDIO*	VALOR TOTAL
AIH - PROCEDIMENTOS ELETIVOS (Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020)	113	R\$ 2.603,96	R\$ 295.251,57
SUBTOTAL	113		R\$ 295.251,57
FAEC - TOTAL			R\$ 526.731,57

Valor médio da AIH estimado com base no faturamento da competência de outubro de 2021, para fins de estimativa física. Os valores do Projeto de Eletivas serão acrescidos em 100% no valor do procedimento da SIGTAP conforme Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020 - EXCETO PROCEDIMENTO DE FAEC.

COMPETÊNCIA NOVEMBRO E DEZEMBRO / 2021

Projeto Eletivas - Portarias:
 Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020;
 Portaria GM/MS Nº 394, de 07 de abril de 2021;
 Portaria GM/MS Nº 2.770, de 18 de outubro de 2021.
 Aditivo ao Convênio 05/2017-SMS





EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2017/SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO, CONFORME APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022, ABSORVENDO OS PROCEDIMENTOS E VALORES FAEC DO PROJETO ELETIVAS CONTIDOS NAS PORTARIAS MS/GM Nº 3641/2020, Nº 394/2021 E Nº 2770/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME AS FICHAS DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO APENSADAS AO AJUSTE.

VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DESTES TERMOS ADITIVOS SERÁ DE R\$ 34.195.052,72 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, José Nadim Cury.